



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
GABINETE DA REITORIA  
Caixa Postal 07 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS  
Telefone: (53) 3247 4549 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

### **EDITAL Nº 82/09**

#### **EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 41/09 PROCESSO SELETIVO DE 2010 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Reitoria da Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) torna público a realização do processo seletivo de 2010 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA no primeiro e no segundo semestre letivo de 2010.

1.2 O processo seletivo da UNIPAMPA será realizado através do Sistema de Seleção Unificada (SISU), da Secretaria de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação (MEC), utilizando exclusivamente as notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2009, regulamentado pela Portaria Nº 109, de 27 de maio de 2009, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e pela Portaria referente ao SISU, a ser divulgada tempestivamente pela SESU/MEC, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br>.

1.4 Poderão concorrer às vagas somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

1.5 O candidato que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando cancelada a sua classificação.

#### **2 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1 Os candidatos serão selecionados e classificados por curso/turno/sistema, com base no resultado do ENEM/2009, em ordem decrescente de pontuação e segundo o número de vagas oferecidas.

2.2 O processo seletivo desenvolverá ações afirmativas, através de sistema de cotas, visando inclusão parcial mínima, na UNIPAMPA, de grupos étnicos, raciais e sociais específicos. Compõem esses grupos os candidatos com necessidades educacionais especiais, os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, os candidatos autodeclarados negros que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas e os candidatos indígenas que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

2.3 Das Prioridades no Preenchimento de Vagas

2.3.1 Serão priorizadas vagas até o limite de 50% do total das vagas de cada curso da UNIPAMPA para ações afirmativas pelo sistema de cotas, sendo assim distribuídas:

2.3.1.1 Serão priorizadas vagas até o limite de 6% do total das vagas de cada curso da UNIPAMPA para candidatos com necessidades educacionais especiais. Sempre que houver necessidade de arredondamento matemático, o mesmo será efetuado sem ultrapassar esse limite.

2.3.1.2 Serão priorizadas vagas até o limite de 30% do total das vagas de cada curso da UNIPAMPA para candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas. Sempre que houver necessidade de arredondamento matemático, o mesmo será efetuado sem ultrapassar esse limite.

2.3.1.3 Serão priorizadas vagas até o limite de 10% do total das vagas de cada curso da UNIPAMPA para candidatos autodeclarados negros que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas. Sempre que houver necessidade de arredondamento matemático, o mesmo será efetuado sem ultrapassar esse limite.

2.3.1.4 Serão priorizadas vagas até o limite de 4% do total das vagas de cada curso da UNIPAMPA para candidatos indígenas que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas. Sempre que houver necessidade de arredondamento matemático, o mesmo será efetuado sem ultrapassar esse limite.

2.3.2 Para participar do sistema de cotas, o candidato deverá declarar sua opção no momento da inscrição e comprovar sua condição no ato de matrícula, conforme item 5.4 deste Edital.

2.3.3 As vagas não preenchidas pelo sistema de cotas, definido no item 2.3.1, serão revertidas ao sistema universal.

## 2.4 Do Sistema de Cotas

2.4.1 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para negros, além de ter cursado todo o Ensino Médio em Escolas Públicas, o candidato deverá se autodeclarar negro, preenchendo, para este fim, formulário específico de autodeclaração disponível no site <http://www.unipampa.edu.br>. Após seu preenchimento, este deverá ser impresso, assinado e guardado pelo candidato, para ser entregue por ocasião da matrícula, em caso de classificação, juntamente com os demais documentos explicitados no item 5.4 deste Edital.

2.4.2 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para os demais grupos étnicos, raciais ou sociais explicitados no item 2.2 o candidato deverá efetuar a sua inscrição via Internet, conforme procedimentos descritos no item 3 deste Edital, bem como observar todos os demais procedimentos descritos e optar, no ato da inscrição, para concorrer **preferencialmente** pelo Sistema de Cotas, também assinando declaração específica de adesão aos critérios e aos procedimentos inerentes ao referido sistema. Por ocasião de realização de sua matrícula, junto à Secretaria Acadêmica do seu Curso no *Campus* da UNIPAMPA, deverá entregar toda a documentação explicitada no item 5.4 deste Edital.

## 2.5 Quadro de Vagas com Prioridade nos Preenchimentos

2.5.1 Considerando o item 2.2 deste edital, as 2465 vagas da UNIPAMPA ficam assim distribuídas.

CAMPUS	CURSO	TOTAL DE VAGAS	TURNO	Vagas para Candidatos com Necessidades Educacionais Especiais – 6%	Vagas para Candidatos que Cursaram Todo o Ensino Médio em Escolas Públicas - 30%	Vagas para Candidatos Autodeclarados Negros que Cursaram Todo o Ensino Médio em Escolas Públicas- 10%	Vagas para Candidatos Indígenas que Cursaram Todo o Ensino Médio em Escolas Públicas- 4%
<b>Alegrete</b>  Endereço: Av. Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã  Telefone (55) 3426 1052	Ciência da Computação	50	Noturno <sup>4</sup>	03	15	05	02
	Engenharia Agrícola	25	Integral	01	07	03	01
	Engenharia Civil	50	Integral	03	15	05	02
	Engenharia de Software	50	Noturno	03	15	05	02
	Engenharia Elétrica	50	Integral	03	15	05	02
	Engenharia Mecânica	50	Integral	03	15	05	02
<b>Bagé</b>  Endereço: Rua Carlos Barbosa, s/n – Bairro Getúlio Vargas  Telefone (53) 3242 9931	Engenharia de Computação	50	Noturno	03	15	05	02
	Engenharia de Alimentos	50	Integral	03	15	05	02
	Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente	50	Integral	03	15	05	02
	Engenharia de Produção	50	Noturno	03	15	05	02
	Engenharia Química	50	Integral	03	15	05	02
	Licenciatura em Física	50	Integral	03	15	05	02
	Licenciatura em Matemática	50	Noturno	03	15	05	02
	Licenciatura em Letras – Habilitação em Português / Inglês e Respectivas Literaturas, em Português / Espanhol e Respectivas Literaturas, em Português e Literaturas de Língua Portuguesa	100	Noturno	06	30	10	04
Licenciatura em Química	50	Integral	03	15	05	02	
<b>Caçapava do Sul</b>  Endereço: Avenida Pedro Anunciação, s/n, Vila Batista  Telefone (55) 3281 1711	Geofísica	40	Integral	02	12	04	01
	Licenciatura em Ciências Exatas	40	Noturno <sup>4</sup>	02	12	04	01
	Curso Superior de Tecnologia em Mineração	30	Noturno <sup>4</sup>	01	09	03	01

<b>Dom Pedrito</b>  Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1.169 - Centro  Telefone (53) 3243 9539	Zootecnia	50	Integral	03	15	05	02
	Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios	50	Noturno <sup>4</sup>	03	15	05	02
<b>Itaqui</b>  Endereço: Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº - Bairro Promorar  Telefone (55) 3433 1669	Agronomia	50	Integral	03	15	05	02
	Ciência e Tecnologia Agroalimentar - Bacharelado	50	Noturno	03	15	05	02
	Nutrição	50	Integral	03	15	05	02
<b>Jaguarão</b>  Endereço: Rua Augusto Leivas, 683  Telefone (53) 3261 4269	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	50	Noturno	03	15	05	02
	Licenciatura em História	50	Integral	03	15	05	02
	Licenciatura em Letras Português / Espanhol	50	Integral	03	15	05	02
	Licenciatura em Letras Português / Espanhol	50	Noturno	03	15	05	02
	Licenciatura em Pedagogia	50	Noturno	03	15	05	02
<b>Santana do Livramento</b>  Endereço: Rua Barão do Triunfo, 1.048  Telefone (55) 3243 4540	Administração	50	Matutino	03	15	05	02
	Administração	50 <sup>1</sup>	Noturno	03	15	05	02
	Ciências Econômicas	50	Noturno	03	15	05	02
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	50	Noturno	03	15	05	02
	Relações Internacionais	50 <sup>1</sup>	Matutino	03	15	05	02
<b>São Borja</b>  Endereço: Rua Alberto Benevenuto, 3200 Bairro do Passo  Telefone (55) 3430 4323	Ciências Sociais - Bacharelado em Ciência Política	50	Noturno	03	15	05	02
	Comunicação Social - Habilitação em Relações Públicas - Ênfase em Produção Cultural	50 <sup>1</sup>	Noturno	03	15	05	02
	Comunicação Social - Habilitação Jornalismo	50	Integral	03	15	05	02
	Comunicação Social - Habilitação Publicidade e Propaganda	50	Integral	03	15	05	02
	Serviço Social	50	Integral	03	15	05	02

<b>São Gabriel</b>  Endereço: Av. Antonio Trilha, 1847  Telefone (55) 3232 6075	Biotecnologia	50	Integral	03	15	05	02
	Ciências Biológicas - Bacharelado	30	Integral	01	09	03	01
	Ciências Biológicas - Licenciatura	30	Integral	01	09	03	01
	Engenharia Florestal	50	Integral	03	15	05	02
	Gestão Ambiental	50	Noturno <sup>4</sup>	03	15	05	02
<b>Uruguaiana</b>  Endereço: BR 472 - Km 7  Telefone (55) 3413 4321	Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura	40	Vespertino	02	12	04	01
	Enfermagem	50 <sup>2</sup>	Integral	03	15	05	02
	Farmácia	50	Integral	03	15	05	02
	Fisioterapia	50 <sup>2</sup>	Integral	03	15	05	02
	Licenciatura em Educação Física	50	Noturno	03	15	05	02
	Licenciatura em Ciências da Natureza	50	Noturno	03	15	05	02
	Medicina Veterinária	80 <sup>3</sup>	Integral	04	24	08	02
<b>TOTAL</b>	<b>2465</b>	<b>-</b>					

1 Semestre de ingresso: 2010/2

2 Distribuição das vagas: 25 no semestre 2010/1 e 25 no semestre 2010/2

3 Distribuição das vagas: 40 no semestre 2010/1 e 40 no semestre 2010/2

4 Incluindo sábados pela manhã

### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA UNIPAMPA ATRAVÉS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)

3.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita, via Internet, em *site* e período a serem estabelecidos pela Portaria referente ao SISU, a ser divulgada tempestivamente pela SESU/MEC.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do ENEM/2009, da convocação para a inscrição, da divulgação dos classificados para os cursos e da convocação para a matrícula.

3.4 No caso de o candidato desejar concorrer pelo sistema de cotas, na condição de candidato negro, o mesmo deve preencher formulário de autodeclaração, em *link* disponível no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br>, assiná-lo e entregá-lo à Secretaria Acadêmica do seu Curso no *campus* da UNIPAMPA, quando realizar a sua matrícula.

3.5 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição e a um dos sistemas: Universal ou de Cotas, sendo considerada, em caso de mais de uma inscrição, a última inscrição efetuada.

3.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIPAMPA do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 A UNIPAMPA disponibilizará, nos horários de 8h30min às 12h e 13h30min às 20h, no período mencionado no item 3.1, microcomputadores e acesso à Internet nos 10 Campi, nos endereços apresentados no item 2.5.1 – tabela de cursos e vagas.

#### **4 DOS PESOS DAS PROVAS DO ENEM 2009 E DAS NOTAS MÍNIMAS**

4.1 As provas de Redação, Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias terão pesos iguais no Processo Seletivo da UNIPAMPA (SISU).

4.2 Estarão habilitados para inscrição no processo seletivo da UNIPAMPA os alunos que obtiverem a nota mínima de 2,5 nas provas de Redação, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

#### **5 DA MATRÍCULA**

5.1 Os candidatos classificados e chamados por curso/turno/sistema tem assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UNIPAMPA e deverão comparecer às Secretarias Acadêmicas dos *campi* nos quais são oferecidos os cursos para cumprir o procedimento de matrícula acadêmica, tal como descrito neste Edital.

5.2 Para os cursos com ingresso no primeiro e no segundo semestres, os primeiros classificados, até o preenchimento das vagas do primeiro semestre, deverão matricular-se no primeiro semestre, e os demais classificados, até o preenchimento das vagas, no segundo semestre.

5.3 As vagas não preenchidas no primeiro semestre daqueles cursos que possuem dois ingressos serão ocupadas por candidatos classificados para o segundo semestre, obedecendo à ordem de classificação.

5.4 A matrícula dos candidatos classificados far-se-á mediante apresentação e entrega, de cópias autenticadas, ou de cópias comuns acompanhadas dos documentos originais, dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) foto 3x4 atual;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.
- g) os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de Língua diferente do Português ou Espanhol.
- h) passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro, em se tratando de candidato estrangeiro.

5.4.1 Candidatos que integram segmentos do sistema de cotas e que tenham obtido aprovação deverão, no ato de matrícula, além de entregar a documentação supracitada, comprovar sua condição declarada, mediante apresentação e entrega de documentação mencionada a seguir.

5.4.2 Candidato com necessidades educacionais especiais deverá entregar, no momento da matrícula, um atestado médico que comprove a deficiência.

5.4.3 Candidato que tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública deverá entregar, no momento da matrícula, o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovando tê-lo cursado integralmente em escolas públicas.

5.4.4 Candidato autodeclarado negro, além de entregar cópias do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio que comprovem tê-lo cursado integralmente em Escolas Públicas, deverá entregar, no momento da matrícula, uma autodeclaração de que é negro, devidamente assinada.

5.4.5 Candidato indígena residente em território nacional deverá, no momento da matrícula, além de entregar cópias do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio que comprovem tê-lo cursado integralmente em Escolas Públicas, entregar também Registro Administrativo de Índio (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI), a Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residentes em aldeias ou a Declaração da FUNAI que comprove ser o indígena residente em território urbano.

5.5 A documentação prevista no item 5.4 deste edital deverá ser apresentada e entregue em cópia autenticada ou cópia comum acompanhada de original, caso em que a autenticação será feita pela própria Secretaria Acadêmica nos *campi* da UNIPAMPA.

5.6 O candidato já aluno da UNIPAMPA só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso anterior.

5.7 A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 5.4 deste Edital.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA, em casos omissos.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao processo seletivo SISU no Diário Oficial da União, na imprensa, na Internet e no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br>.

6.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ele será eliminado do processo seletivo.

6.4 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.5 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Bagé, 03 de dezembro de 2009.

  
Maria Beatriz Luce  
Reitora *pro tempore*